



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI N° 681/2006

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2006.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Exercício de 2006, um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.735,20 (três mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), na seguinte dotação orçamentária:

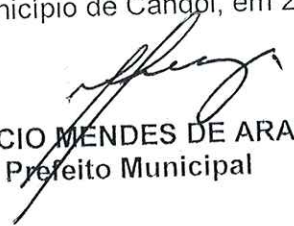
10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura	
10.005 – Departamento de Fomento	
20.606.20011-03 – Patrulha Mecanizada	
4201.3390.93.02.00 3 1 725 – Indenizações e Restituições	R\$ 3.735,20

Art. 2º. – Para cobertura dos créditos abertos pelo Artigo Primeiro, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte 725 decorrente de rendimento do Convênio n° 176.118-18/05, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, correspondente a Patrulha Mecanizada, no valor de R\$ 1.962,59 e o restante no valor de R\$ 1.772,61, do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura	
10.005 – Departamento de Fomento	
20.606.20011-03 – Patrulha Mecanizada	
42.00.4490.52.00.00 3 1 725 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.772,61

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de dezembro de 2006.


MAURÍCIO MENDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
Nº 2007 de 21/12/06
Resp LUCIANE DA LUZ

